


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Governo que faz!

PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo N° 2069
As 12 h 55
01 NOV. 2005

Secretaria Ger.

LEI MUNICIPAL N° 141/2005

Autoriza o Poder Executivo a manter cessão em Comodato
Terreno de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Marituba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a manter pelo prazo de dez (10)
anos Cessão em Comodato, do terreno onde está instalada a Clínica Oftalmológica para
atendimento à população de Marituba pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

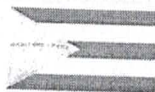
Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 01 de novembro de 2005.


ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito de Marituba

Registrada na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 01 de
novembro de 2005.


SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

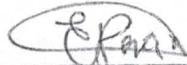




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Governo que faz!

PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo N° 1062
de 12 h 55
01 NOV. 2005

Secretaria Ge...

MENSAGEM N° 032/2005-GABPMM

Marituba, 01/11/2005.

EXM° SR.

Vereador ELIVAN FAUSTINO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Senhor Presidente:

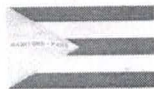
Sirvo-me do presente, para ao cumprimenta-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e, através dos Decretos n° 121/2005, 122/2005 e 123/2005, nesta data, os Projetos de Leis n° 016/2005, 017/2005 e 018/2005, de autoria do Poder Executivo, previamente aprovados por essa Augusta Câmara e que receberam os números de Lei Municipal n° 140/2005, 141/2005 e 142/2005 de 01 de novembro de 2005, dos quais encaminho cópia original para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL



DECRETO N° 122/2005.

Marituba, 01/11/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO
PROJETO DE LEI N° 017/2005.

DECRETA:

Art. 1° - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba ao Projeto de Lei n° 017/2005 de 07/10/2005, de autoria do Poder Executivo, e que “Autoriza-o Poder Executivo a manter cessão em Comodato terreno de propriedade do Município”, o qual decidi **SANCIONAR** neste ato e passará a vigor com o número de Lei Municipal 141/2005.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 01 de novembro de 2005.


ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 01 de novembro de 2005.


SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

